

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL No. 001/2006
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto contratação de serviços de fornecimento de ALMOÇO e LANCHES.

II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
001	4.460	Un	Almoço (feijão, arroz, macarrão, salada crua, salada cozida, carne vermelha, carne branca e suco de frutas).
002	8.920	Un	Lanche (dois tipos de suco, café, leite, dois tipos de bolos e biscoitos salgado e doce).

III – PARTICIPAÇÃO E ENTREGA

a) O fornecimento dos almoços e lanches deverá ser efetuado, parceladamente, entre os meses de Setembro e Dezembro do ano de 2006, em municípios do Estado da Bahia, conforme tabela a seguir:

REGIÕES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE DE CURSOS A SEREM REALIZADOS	QUANTIDADE TOTAL DE ALMOÇO A SER FORNECIDA	QUANTIDADE TOTAL DE LANCHE A SER FORNECIDO
Região I Paraguaçu	Feira de Santana	12	720	1.440
	Santa Bárbara	4	120	240
	Rafael Jambeiro	4	180	360
	Santo Estevão	4	180	360
	Ipirá	6	240	480
	Riachão do Jacuípe	4	100	200
SUB-TOTAL		34	1540	3.080

REGIÕES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE DE CURSOS A SEREM REALIZADOS	QUANTIDADE TOTAL DE ALMOÇO A SER FORNECIDA	QUANTIDADE TOTAL DE LANCHE A SER FORNECIDO
Região II Nordeste	Serrinha	4	100	200
	Araci	5	400	800
	Tucano	5	180	360
	Quijingue	4	120	240
	Santaluz	6	240	480
	Retirolândia	4	100	200
	Água Fria	4	120	240
	Conceição do Coité	4	180	360
	Queimadas	6	320	640
SUB-TOTAL		42	1760	3520

REGIÕES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE DE CURSOS A SEREM REALIZADOS	QUANTIDADE TOTAL DE ALMOÇO A SER FORNECIDA	QUANTIDADE TOTAL DE LANCHE A SER FORNECIDO
Região III Piemonte da Diamantina	Filadélfia	4	100	200
	Jacobina	5	140	280
	Saúde	4	120	240
	Capim Grosso	4	180	360
	Várzea Nova	4	180	360
	Caem	4	120	240
	Ourolândia	2	80	160
SUB-TOTAL		27	920	1840

REGIÕES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE DE CURSOS A SEREM REALIZADOS	QUANTIDADE TOTAL DE ALMOÇO A SER FORNECIDA	QUANTIDADE TOTAL DE LANCHE A SER FORNECIDO
Região IV Litoral Norte	Sátiro Dias	4	120	240
	Inhambupe	4	120	240
SUB-TOTAL		8	240	480

	TOTAL	111	4.460	8.920
--	--------------	------------	--------------	--------------

b) Os cursos terão carga horária de 8 horas, ou seja, acontecerão em apenas 01 dia. A quantidade de idas ao município para o fornecimento do item 001 e do item 002 coincide com a quantidade de cursos a serem realizados conforme tabela acima, alínea a.

c) É **obrigatório** que o fornecedor apresente, para a Região escolhida, orçamento para participar dos dois itens.

d) O fornecimento foi dividido por região econômica e os fornecedores podem apresentar as suas propostas para a Região escolhida, não há obrigatoriedade de apresentar propostas para todas as Regiões. Vale salientar que as propostas deverão ser apresentadas, **obrigatoriamente**, em planilha orçamentária apresentada em anexo.

e) O fornecimento dos almoços e dos lanches deve ser realizado nas comunidades rurais que distam da sede de cada município acima citado cerca de 20 (vinte) Km.

f) Todos os almoços e os lanches deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seu Anexo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da contratante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

g) O fornecimento dos almoços e dos lanches deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

h) Todos os almoços e os lanches deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seu Anexo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da contratante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

i) Os almoços e os lanches devem ser fornecidos de acordo com o calendário constante do item III, alínea a e será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecidos.

IV – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

a) Efetuar o fornecimento dos almoços e dos lanches no prazo estabelecido no item III, alínea a e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

b) Fornecer as alimentações e os lanches em condições apropriadas para o consumo.

c) Assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

e) Assumir a responsabilidade de qualquer despesa com transporte.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionada com a contratação do objeto licitado.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento da alimentação e dos lanches que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e da proposta.
- c) Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas no item VI.
- d) No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

VI – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do fornecimento dos almoços e dos lanches conforme Item III.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União, fonte de recursos Ministério do Desenvolvimento Agrário – Secretaria de Reordenamento Agrário, Processo 55000.001220/2006-46 e Convênio 057/2006.